

REGULAMENTO
"Promoção Empresas Fixo Ilimitado"
EMBRATEL S.A. e NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.

1. Este regulamento é exclusivo para a "**Promoção Empresas Fixo Ilimitado**" realizada pela Empresa Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 33.530.486/0001-29, situada na Av. Presidente Vargas, 1.012, Rio de Janeiro, RJ. Promoção válida para os clientes do produto NET Fone Empresas Fixo Ilimitado, nas cidades onde o mesmo é comercializado, que aderirem ao Plano Alternativo de Serviço Local PAS-091, conforme regras previstas neste regulamento.

2. Definições:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

- 2.1. **Promoção Empresas Fixo Ilimitado** ou somente "**Promoção**": Oferta de condições especiais para fruição de serviços de telefonia do STFC, na realização de ligações ilimitadas locais e de longa distância para telefones fixos, utilizando o código 21, por assinantes, nos termos previstos neste regulamento.
- 2.2. Plano Alternativo de Serviço PAS-091 LC com Franquia de 1.000 minutos ou somente "**Plano Local Empresas Fixo**": Plano Alternativo de Serviço Local, que tem como característica principal a disponibilização de 1.000 minutos para realização de ligações locais para telefones fixos pelo valor mensal de R\$ 90,00 (valor c/ impostos).
- 2.3. Plano Alternativo de Serviço PAS-233 LD ou somente "**Plano DDD**": Plano Alternativo de Serviço de Longa Distância Nacional, destinado a terminais fixos pós-pagos, para realização de chamadas de longa distancia (DDD) através da utilização do código 21 de seleção de prestadora.

3. Condições da Promoção:

- 3.1 Esta Promoção é dirigida àqueles clientes que contratarem o produto NET Fone Empresas Fixo Ilimitado, no Plano Alternativo de Serviço Local Empresas Fixo homologado na Anatel sob o código PAS-091 LC (Empresas Fixo) e no Plano Alternativo de Longa Distância Nacional (DDD) PAS-233 LDN, respectivamente.
- 3.2 A participação dos clientes na Promoção está sujeita à análise das condições técnicas de cobertura para disponibilização do serviço, que será realizada no momento da solicitação da adesão ao produto NET Fone Empresas Fixo Ilimitado.
- 3.3 A Promoção consiste na oferta de minutos ilimitados para uso em ligações locais e DDD 21 para telefones fixos. Os assinantes que optarem por participar da Promoção pagarão o valor mensal do Plano Local Empresas Fixo, no valor promocional de R\$ 90,00 (valor c/ impostos).
- 3.4 O serviço NET Fone Empresas possui taxa de instalação no valor de R\$ 300,00 (valor c/ impostos). A Embratel poderá isentar referida taxa, em caráter promocional e a seu exclusivo critério.
- 3.5 A adesão dos clientes à Promoção se dará mediante solicitação através de contato com a Central de Atendimento (número 10621) ou através de ações de Televendas.
- 3.6 Para participar da Promoção o cliente deverá estar adimplente com a EMBRATEL.
- 3.7 A Promoção é válida por prazo indeterminado, e aplica-se às adesões, ao Plano Local Empresas Fixo, realizadas a partir do dia 15/05/2011.
- 3.8 Ao término da vigência da presente Promoção, os clientes que a ela aderiram serão mantidos como assinantes dos Planos de Telefonia Local e DDD descritos no item 3.1, salvo se optem pela troca de plano.

- 3.9 Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação da EMBRATEL, na ocorrência de cancelamento do serviço NET Fone Empresas Fixo Ilimitado ou da migração, mediante solicitação do cliente, para outro plano de serviço não elegível à Promoção.
- 3.10 Estão excluídas do escopo dessa Promoção:
- i) Ligações recebidas a cobrar no telefone cadastrado na promoção;
 - ii) Ligações de longa distância internacional;
 - iii) Ligações destinadas a códigos não geográficos (0300 ou 0800, por exemplo);
 - iv) Ligações destinadas a códigos de 3 dígitos, não tarifadas.
- 3.11 Caso seja constatado o uso indevido da linha telefônica cadastrada na promoção, a EMBRATEL, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá auditar os dados referentes à utilização indevida da linha e bloquear o serviço telefônico de forma a evitar prejuízo ao cliente por sua exclusão automática da promoção.
- 3.12 Na ocorrência da hipótese estabelecida na cláusula 3.11 acima e permanecendo o cliente no plano sem o benefício da promoção, os valores cobrados serão os valores máximos homologados, publicados conforme regulamentação.
- 3.13 Entende-se como uso indevido da linha telefônica, cadastrada na promoção, dentre outras:
- i) Comercialização de minutos a partir do telefone cadastrado na promoção;
 - ii) Utilização de equipamentos tipo PABX, centrais telefônicas ou similares, com capacidade superior a 2 linhas telefônicas conectadas a rede Embratel;
 - iii) Mais de 40% de uso diário fora do horário comercial, das 08h00min às 18h00min;
 - iv) Ligações para mais de 50 destinos diferentes num mesmo dia;
 - v) 50% das ligações realizadas num período de 24 horas, com intervalo entre elas inferior a 1 minuto.
 - vi) Ligações destinadas a portais de voz, números interativos, chats e outros tipos de uso para fins não convencionais inclusive, mas não somente, Downloads;
 - vii) Ligações dial up (internet discada);
4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
5. A EMBRATEL se reserva o direito de cancelar ou sujeitar o cliente à suspensão do serviço por descumprimento da regulamentação vigente.
6. O regulamento está disponível a todos na Central de Atendimento (106 21) e no site www.netcombo.com.br
7. Todos os Participantes da Promoção declaram conhecer e concordar com os termos deste regulamento e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.
8. A EMBRATEL se reserva o direito de cancelar a Promoção a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação aos Clientes através de comunicado público ou carta.
9. O Cliente é o único responsável pelas informações por ele prestadas à EMBRATEL, ou empresa por ela contratada, no momento do cadastramento e durante todo o período de sua participação na Promoção.
10. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela EMBRATEL dentro da legalidade e do princípio da boa-fé, não cabendo qualquer tipo de recurso pelos Participantes.